



# ATENÇÃO

## **SABE COMO PODE CONTRIBUIR PARA A INSTITUIÇÃO QUE CUIDA DIARIAMENTE DE 600 CRIANÇAS DO NOSSO CONCELHO?**

Quando preencher a sua declaração de IRS, de uma forma simples e sem qualquer encargo para si, 0,5% do seu IRS será destinado pelo Estado à AIPICA, estando assim a contribuir para o desenvolvimento de excelência das nossas actividades.

11		CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101	NIF <b>5   0   0   7   4   8   9   1   8</b> IRS <input checked="" type="checkbox"/> IVA <input checked="" type="checkbox"/>
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102	
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input type="checkbox"/>	1103	

A contribuição através da Declaração de Rendimentos é um acto de Responsabilidade Social que visa apoiar todas IPSS que promovem a diminuição da desigualdade de oportunidades entre as pessoas.

**Não perca esta oportunidade de ajudar sem qualquer custo, basta colocar o NIF da AIPICA – 500 748 918.**

**No caso da declaração de rendimentos tradicional (Modelo 3) a consignação faz-se na Folha de Rosto, Quadro 11, Campo 1101 - Instituições Particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública.**

**No caso do IRS Automático, a consignação efetua-se na área “Pré Liquidação”.**

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente da Direcção

  
(Ana Bela Falcão, dra.)